



# Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 24/ABR/2018 15:06 000006147

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Parecer** ao Projeto de Lei nº 015, de 09 de abril de 2018, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 400.000,00, no orçamento vigente e dá outras providências.

### I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe seja autorizada a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), no orçamento vigente, cujo recurso financeiro provém de anulação de ficha orçamentária.

Segundo a mensagem do projeto, o crédito adicional a ser autorizado visa criar rubrica no orçamento vigente, especialmente na área da saúde, a fim de proporcionar uma melhor utilização dos recursos provenientes de convênios firmados com o Governo Federal.

A mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 11 de abril de 2018.

### II – Análise

Ressalta-se que o referido projeto abre um crédito adicional especial, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), com recursos financeiros provenientes de anulação de ficha orçamentária, para fins de criar nova rubrica orçamentária para o Departamento Municipal de Saúde e viabilizar o pagamento de despesas de pessoal.

Nesse sentido, a realocação de recursos cumpre com o dever da Administração Municipal de atuar com responsabilidade na gestão fiscal, mantendo o equilíbrio das contas públicas mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas, bem como obedecendo aos limites e condição de geração de receitas e despesas, nos termos do artigo 1º, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Ademais, o projeto observa as disposições dos artigos 165, §8º, e 167, III e V, da Constituição Federal de 1988; dos artigos 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64; bem como das Leis Municipais nº 1.518/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº 1.540/2017 (Lei Orçamentária Anual), ambas referentes ao exercício financeiro de 2018.

### III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento legal de caráter financeiro, econômico ou orçamentário, devendo ser acolhido.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 17 de abril de 2018.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS  
Relator



**Câmara Municipal de Pradópolis**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR**

**Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos**  
**Nº 016/2018**

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 24 de abril de 2018, opinou unanimamente pela legalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 015, de 09 de abril de 2018.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Clair Bronzati, Matheus Alves de Campos e Ricardo Ornellas Ramos.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2018.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS  
Presidente da Comissão

RICARDO ORNELLAS RAMOS  
Vice-Presidente

CLAIR BRONZATI  
Membra

